



Setor de Licitação e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE/MT**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, MT. Com validade para 12 (doze) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação, através do Sistema de Registro de Preços, se faz em virtude da premente necessidade de suprir a alta demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que são atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT, bem como com a finalidade de contribuir com a melhoria da assistência farmacêutica na rede pública de saúde, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada no processo de aquisição de medicamentos.

2.2. A urgência do procedimento licitatório se deve ao fato de que não há ata de registro de preços vigente dos itens solicitados e, em casos excepcionais, a maioria dos itens nunca foram licitados.

2.2.1. Os medicamentos foram determinados por uma Comissão composta por uma equipe multiprofissional, analisando-se dados, além da busca ativa de informações junto aos profissionais da rede.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as seguintes especificações:



Setor de Licitação e Contratos

ITEM	CÓD. TCE	SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QTD.	VALOR	
01	57861	59	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/AMPOLA	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 59,70	R\$ 59.700,00
02	52343-7	60	ACETIL CISTEINA 100 MG/AMPOLA	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
03	52343-7	61	ACETILCISTEINA 600MG - SACHE ENVELOPE C/ 16 UNIDADES	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
04	308054-4	62	ACIDO ASCORBICO 100MG ML INJATEL AMPOLAS 5ML	UNID.	AMPOLA	5000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00
05	325064-4	63	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	3000	R\$ 7,94	R\$ 23.820,00
06	36914	73	ADENOSINA SOL. INJETAVEL 2 MG/ML	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
07	36914	72	ADENOSINA SOL INJETAVEL 3 MG/ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 14,04	R\$ 70.200,00
08	271718-2	57	AGULHA 40X12 CX 100	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
09	189011-5	74	ALMOTOLIA DE PLASTICO COR AMBA(AMBAR) COM TAMPA 250 ML	UNID.	PRODUTO	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
10	52105	76	AMICACINA 50MG/ML C/ 1AMP 2 ML GEN	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
11	169429-4	75	AMINOFILINA 24MG/MLSOLUCAO INJATAVEL	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
12	71091-1	77	ATROPINA SULFATO 0,25MG/AMPOLA 1ML	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	9988	64	BOLSA DE RESGATE LARANJA E AZUL M COMPLETA - DIVIDIDA EM DUAS PARTES DISTINTAS, UMA PARTE PARA ACOMODAR KIT DE IMOBILIZACAO E OUTRA CONTENDO MATERIAIS E APARELHOS; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA; COM REVESTIMENTO TERMICO; ESTOFADA: MOCHILA M 9 KITS	UNID.	PRODUTO	4	R\$ 500	R\$ 2.000,00
14	310815-5	65	BROMOPRIDA 10MG /2ML INJ AMP	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
15	36257	67	CATETER INTRA VENOSO RADIOPACO 22GX1,00 IN 0,9X25MM 28ML C/50 UNID	UNID.	PRODUTO	50	R\$ 63,04	R\$ 3.152,00

Setor de Licitação e Contratos

16	36257	68	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 24GX1,00 IN 0,07X19MM 17ML C/50 UND	UNID.	PRODUTO	50	R\$ 63,04	R\$ 3.152,00
17	36257	66	CATETER INTRA VENOSO RADIOPACO INJ 20GX1,00 IN 0,9X25MM 28ML C/50 UND	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 68,70	R\$ 20.610,00
18	306907-9	69	CEFALOTINA INJ 1G INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
19	268405	70	CEFAZOLINA 1G INJ	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 9,8	R\$ 9.800,00
20	310660-8	99	CIMETIDINA 300MG/AMPOLA 2ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
21	118044-4	92	CINTO TIRANTE FIBRA RESGATE ADULTO	UNID.	PRODUTO	5	R\$ 87,01	R\$ 435,05
22	1180436	93	CINTO TIRANTE FIBRA RESGATE INFANTIL	UNID.	PRODUTO	5	R\$ 87,01	R\$ 435,05
23	306984-2	71	CLINDAMICINA INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	2000	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00
24	345867-9	26	CLORETO DE POTASSIO 19,1%R AMP 10ML	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
25	289347-9	27	CLORETO DE SODIO INJ.0,9% BOLSA COM 250ML	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
26	226921-0	28	CLORETO DE SODIO INJ.0,9% BOLSA COM 500ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
27	345867-9	29	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG/ML INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
28	345867-9	30	CLORIDRATO DE AMIODARONA SOL INJ 50MG/ML AMP	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	345867	31	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL. INJETVAEL	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
30	310677-2	32	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOL.INJETAVEL 2ML	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
31	310677-2	33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJETAVEL 2ML	UNID.	PRODUTO	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
32	301654-4	37	CLORIDRATO DE PETIDINA (DOLATINA) 50 MG/ML- AMPOLA	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
33	310677-2	34	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJ 2ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 5,37	R\$ 26.850,00

Setor de Licitação e Contratos

34	169428-6	87	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML IM C 1AMP 2ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 3,83	R\$ 19.150,00
35	310677-2	35	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML INJ	UNID.	PRODUTO	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
36	3198260	114	CLORIDRATO PETIDINA 100MG 2 ML DOLANTINA AMPOLA 2ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 5,67	R\$ 28.350,00
37	7248	38	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
38	3000729	90	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO "M" EM ESPUMA SEMI-RIGIDA REVESTIDA COM TECIDO	UNID.	PRODUTO	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
39	300072-9	39	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO "P" EM ESPUMA SEMI-RIGIDA REVESTIDA COM TECIDO	UNID.	PRODUTO	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
40	300074-5	40	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO "PP" EM ESPUMA SEMI-RIGIDA REVESTIDA COM TECIDO	UNID.	PRODUTO	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
41	157722-0	100	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED (ADULTO) - CONFECCIONADO EM NYLON 420; REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALCAS DE 50MM RESISTENTE CA COM ENGATES; PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA; ISONOMATE; BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED	UNID.	PRODUTO	30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00
42	126919-4	23	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED (INFANTIL) - CONFECCIONADO EM NYLON 420; REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALCAS DE 50MM RESISTENTE CA COM ENGATES; PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA; ISONOMATE; BOLSA DE	UNID.	PRODUTO	15	R\$ 292,00	R\$ 4.380,00

Setor de Licitação e Contratos

			ACONDICIONAMENTO DO KED					
43	192129-0	24	DESIFETANTE HOSPITALAR ARTIGO SEMI-CRITICOS 1 LITROS	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 26,7	R\$ 13.350,00
44	307037-9	110	DESLANOSIDEO 0,2ML, 0,2MG/ML AMPOLA	UNID.	FRASCO 1,00	5000	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00
45	14104	25	DEXTROCETAMINA 50MG/ML (KETAMIM) INJETAVEL AMP	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
46	307058-1	101	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML INJ	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
47	314127-6	41	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML C/ 1AMP 3ML	UNID.	PRODUTO	20000	R\$ 1,42	R\$ 28.400,00
48	314127-6	42	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML/AMPOLA 3ML INJT	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
49	316392-0	43	DIMENITRATO + CLO DE PERIDOXINO 30MG+5MG/ML AMPOLA 100MG+FRUTOSE 100MG/ML	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
50	29315	44	DIMENITRATO + CLO DE PERIDOXINO 50MG+50MG/ML AMPOLA	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 2,67	R\$ 26.700,00
51	324258-7	45	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COM SUBLINGUAL	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
52	4471	46	DIPIRONA 500MG/ML - INJETAVEL 2ML AMPOLA	UNID.	PRODUTO	15000	R\$ 1,14	R\$ 17.100,00
53	202046-7	47	DIPIRONA SODICA 1G/ML SOL.INJT AMP 2ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
54	4471	48	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO BETAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL (DUOFLAN)	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 9,61	R\$ 9.610,00
55	3687090	91	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL (NOREGYNA)	UNID.	FRASCO	5000	R\$ 11,45	R\$ 57.250,00
56	308287-3	50	ENOXAPARINA SODICA 40MG C/10 SER, 0,4ML	UNID.	PRODUTO	200	R\$ 83,81	R\$ 16.762,00
57	369018-0	58	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 1,94	R\$ 19.400,00

Setor de Licitação e Contratos

58	308086-2	49	ETOMIDATO 2MG/ML - INJETAVEL - AMPOLAS	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
59	316814-0	88	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
60	316821-2	102	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
61	308185	52	FENTANIL 0,05MG/ML AMPOLA INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
62	308185	51	FENTANIL 50MG/ML AMPOLA ML INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
63	65076-5	17	FITOMENADIONA 10MG AMPOLA	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
64	321066-9	111	FLUMAZENIL 0,1MG AMPOLA	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 12,27	R\$ 122.700,00
65	176717-8	94	FUROSEMIDA 10MG AMPOLA 2ML	UNID.	FRASCO	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
66	38401-1	78	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 250ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 4,64	R\$ 23.200,00
67	38401-1	20	GLICOSE HIPERTONICA 250MG 25% SOL. INJTAVEL AMP. 10ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
68	38401-1	19	GLICOSE HIPERTONICA 25% SOL. INJTAVEL AMP. 10ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
69	38401-1	21	GLICOSE HIPERTONICA 500 50% SOL. INJTAVEL AMP. 10ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
70	38401-1	18	GLICOSE HIPERTONICA 50% SOL. INJTAVEL AMP. 10ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
71	38401-1	22	GLICOSE HIPERTONICA 5% SOL. INJTAVEL AMP. 10ML SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
72	7253	12	GLUCONATO DE CALCIO 100MG 10% INJETAVEL AMPOLAS 10ML	UNID.	AMPOLA	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
73	193079-6	14	HALDOL 50 MG/ML - IM	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
74	11039-6	13	HALDOL 70.52 MG/ML - IM	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
75	318168-5	103	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	2000	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
76	316646-5	15	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL - AMPOLAS	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
77	193079-6	16	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 SOLIDOR	UNID.	CAIXA	100	R\$ 36,31	R\$ 3.631,00
78	167849-3	104	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CAIXA C/100 UNIDADES	UNID.	CAIXA	100	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00

Setor de Licitação e Contratos

79	364123-6	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA C/100 UNIDADES	UNID.	CAIXA	100	R\$ 36,31	R\$ 3.631,00
80	193079-6	11	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE	UNID.	CAIXA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
81	308555-4	84	LEVOMEPROMAZINA 40MG INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
82	14941	8	MALEATO DE METILERGOMETRINA DE 0,2MG/ML SOL. INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
83	315452-1	113	MEROPENEM IV 1GR C/10	UNID.	FRASCO	30	R\$ 34,9	R\$ 1.047,00
84	2561	10	MIDAZOLAN 1MG/ML 3ML INJETAVEL AMPOLAS	UNID.	AMPOLA 5,0M	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
85	2561	79	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML INJETAVEL AMPOLAS	UNID.	AMPOLA 5,0M	1000	R\$ 131,44	R\$ 131.440,00
86	12713	80	MONTELUCASTE SODICO COMPRIMIDO 10MG	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
87	52447	5	MORFINA 1,0MG/ML AMP	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
88	52447	81	MORFINA 10MG/ML INJ	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
89	7501	112	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	4000	R\$ 10,58	R\$ 42.320,00
90	308555-4	109	NEOSTIGMINA ETILSULFATO 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
91	10168	83	NISTATINA SUSPEAO 50ML ORAL	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
92	308555-4	82	NITROPRUSSETO 50MG/ML (NITROPRUS INTERVENOSA)	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 24,38	R\$ 24.380,00
93	331989-0	108	OCITOCINA 5 UI/ML IV SOLUCAO INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
94	7468	85	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO MILIETRADO TM A4 C/ 100 FOLHAS	UNID.	PRODUTO	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
95	169428-6	86	PIPERACILINA + TAZOBCTRAM SODICO 4G+0,5 SOL. INJT AMP.	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 51,89	R\$ 51.890,00
96	351633-4	95	RANITIDINA INJ 25MG AMP. 2ML	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
97	163398-8	1	SONDA ENDOTRAQUEAL TM 7,5	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
98	163398-8	2	SONDA ENDOTRAQUEAL TM 8,00	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
99	11007	106	SORO GLICOFISIOLOGICO BOLSA 250ML	UNID.	PRODUTO	8000	R\$ 3,93	R\$ 31.440,00

Setor de Licitação e Contratos

100	292063-8	96	SORO RINGER LACTADO BOLSA DE 500ML	UNID.	PRODUTO	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60
101	58017	107	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML INJETAVEL 5ML	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
102	58017	9	SUCCINATO DE METOPROLOL 5MG/ML INJETAVEL 5ML	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
103	531456	89	SUCCINILCOLINA 100MG/MG SOLUCAO INJETAVEL	UNID.	FRASCO	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
104	225933-8	98	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG AMPOLAS	UNID.	AMPOLA	5000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
105	52447	3	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
106	52447	4	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10MG/ML AMP.	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
107	52447	6	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10MG/ML AMP.	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 8,13	R\$ 8.130,00
108	315452-1	53	TENOXICAM 40MG INJ C/50 FR	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
109	9779	54	TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML C/ 1AMP 1ML	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
110	378026-0	55	TIICOLCHICOSIDEO SOLUCAO INJ 4MG/ML - AMOPLA 1ML	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
111	117640-4	7	TIPOIA EM TNT DESCARTAVEL; TAMAHO ÚNICO; CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL; TIRANTE DE NYLON; FECHO PLASTICO	UNID.	PRODUTO	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
112	319641-0	97	TRAMADOL 100MG INJ 2ML	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
113	257951-0	56	VITAMINA COMPLEXO B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, B12 INJTAVEL	UNID.	PRODUTO	25000	R\$ 2,00	R\$ 50.000,00
114	12690	36	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
115	10772	12	AMPICILINA 1G INJ CAIXA COM 25 AMPOLA	UNID.	PRODUTO	200	R\$ 246,21	R\$ 49.242,00
116	3282228	16	AZITROMICINA 500MG INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	500	R\$ 156	R\$ 78.000,00
117	10445	8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 13,61	R\$ 68.050,00

Setor de Licitação e Contratos

118	310531-8	9	BENZILPENICILINA BENZATIVA 600.000 INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	2000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
119	10461	17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG INJ BUSCOPAM SIMPLES	UNID.	CAIXA	10000	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00
120	316391-1	10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	15000	R\$ 12,74	R\$ 191.100,00
121	310677	11	CIPROFLOXACINO 2 MG /ML BOLSA 200ML	UNID.	PRODUTO	4000	R\$ 69,84	R\$ 279.360,00
122	14104	7	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/2,5ML INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	15000	R\$ 6,39	R\$ 95.850,00
123	7398	6	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 56,94	R\$ 17.082,00
124	7398	1	FIO DE NYLON 2,0 C/AGULHA CX C/24 UND	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 49,78	R\$ 14.934,00
125	7398	2	FIO DE NYLON 3,0 C/AGULHA CX C/24 UND	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 49,78	R\$ 14.934,00
126	7398	3	FIO DE NYLON 4,0 C/AGULHA CX C/24 UND	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 49,78	R\$ 14.934,00
127	7398	4	FIO DE NYLON 5,0 C/AGULHA CX C/24 UND	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 45,95	R\$ 13.785,00
128	7398	5	FIO DE NYLON 6,0 C/AGULHA CX C/24 UND	UNID.	PRODUTO	300	R\$ 43,19	R\$ 12.957,00
129	334965-9	13	NORADRENALINA 2MG AMPOLA AMP. 4ML	UNID.	PRODUTO	4000	R\$ 13,68	R\$ 54.720,00
130	308556-2	14	NOREPINEFRINA 8MG/ML AMP. 4ML	UNID.	PRODUTO	4000	R\$ 13,68	R\$ 54.720,00
131	331989-0	15	ONDANSETRONA CLORIDRATO HIDRATADO 4MG/2ML SOL INJ AMP.	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00
132	10782	8	CEFTRIAXONA 1G IV	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 13,09	R\$ 130.900,00
133	10781	7	CEFTRIAXONA 500MG/ML	UNID.	PRODUTO	3750	R\$ 25,31	R\$ 94.912,50
134	323877	9	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	8000	R\$ 6,91	R\$ 55.280,00
135	310660-8	10	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 6,94	R\$ 34.700,00
136	334784-2	13	DIAZEPAN 10MG/ML AMPOLA 2ML INJ	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
137	2562	6	DOBUTAMINA 12,5MG AMPOLA	UNID.	PRODUTO	5000	R\$ 10,94	R\$ 54.700,00
138	9020	5	DOBUTAMINA 250MG/ML INJETAVEL - AMPOLAS	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 14,54	R\$ 14.540,00

Setor de Licitação e Contratos

139	308102-8	3	HEPAMAX (HEPARINA SODICA) 5000 UI/ML IV/SC C/ C/ 25	UNID.	PRODUTO	2500	R\$ 35,57	R\$ 88.925,00
140	320626-2	4	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300MCG + SOL. INJ. VIA IM/IV SERINGA PRENCHIDA C/2ML SOL. INJ.	UNID.	PRODUTO	25	R\$ 450,14	R\$ 11.253,50
141	186472-6	2	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA KN95	UNID.	PRODUTO	10000	R\$ 3,68	R\$ 36.800,00
142	351635-0	11	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ 10ML	UNID.	PRODUTO	4000	R\$ 45,93	R\$ 183.720,00
143	307599-0	12	PROPOFOL 1% SOL. INJETAVEL AMPOLA 20ML	UNID.	PRODUTO	8000	R\$ 34,92	R\$ 279.360,00
144	351633-4	1	ROCURONIO BROMETO SOL. INJ. 10MG/ML AMP. 5ML	UNID.	PRODUTO	1000	R\$ 68,21	R\$ 68.210,00
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.645.585,70								

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues à medida que solicitados, de forma parcelada, mediante solicitação desta Secretaria e nas quantidades indicadas, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.

3.3. Os medicamentos solicitados deverão, na data de entrega, ter no mínimo 18 (dezoito) meses de validade e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada, contados da data de recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência.

4.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Contratante.

4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Setor de Licitação e Contratos

4.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

4.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela Contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.6. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

4.7. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas tais como transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços pertinente ao objeto do Contrato, ficando ainda a Contratante isenta de vínculo com os mesmos.

4.8. Para fins de comprovação da qualificação técnica a Contratada deverá apresentar:

4.8.1. Licença Sanitária Municipal ou Estadual, da licitante do produto, em plena validade, conforme Portaria nº 2.814/1998, alterada pela Portaria 3.716/1998 e pela Portaria 3.765/1998.

4.8.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, conforme Portaria nº 2.814/1998, alterada pela Portaria 3.716/1998 e pela Portaria 3.765/1998.

4.8.3. Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes da relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/1998.

4.9. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"** (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do material hospitalar, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do produto; e,

Setor de Licitação e Contratos

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento dos materiais alocados em caixas menores.

4.10. Os medicamentos perecíveis, termo lábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998).

4.11. As documentações exigidas dos itens referentes à: Autorização de Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Registro, deverão ser apresentadas em ordem sequencial, separadas por fabricante. Os registros dos produtos deverão ser apresentados de acordo com a ordem estabelecida na lista de medicamentos do edital, devidamente enumerados na parte superior da folha, sendo que quando apresentados por meio de publicação no Diário Oficial da União, deverão ser legíveis e destacados.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item do material.

5.1.2. Receber e conferir os materiais licitados/adquiridos.

5.1.3. O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais.

5.1.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos medicamentos.

5.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

5.1.6. Comunicar à(s) empresa(s) Contratada(s) sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção.

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela(s) Contratada(s).

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Município promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, que anotarás em registro próprio as ocorrências

Setor de Licitação e Contratos

e falhas detectadas na sua execução e comunicará à empresa contratada os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

7.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

7.2. Após a entrega, a Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT terá 02 (dois) dias úteis para examinar os medicamentos, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

7.2.1. Após examinado os medicamentos e encontrado alguma divergência/problemas nos mesmos, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2.2. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.3. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas



Setor de Licitação e Contratos

no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela aquisição dos materiais e equipamentos será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.

ANDERSON RODRIGO DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde